



TERMO ADITIVO N° 02

Termo Aditivo ao Contrato N.º 003/2016 que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB** e, de outro lado, e a empresa **GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 141.320.525-91, e a empresa **GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, 07.918.010/0001-50, com endereço na Av. Luís Viana n° 13223, Conj. Hangar Business Park, Ed. Hangar 03, Sala 217, bairro São Cristovão, município de Salvador – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DAVID LIMA WEBER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 0932434649, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 033.709.015-79, residente na Av. Luiz Viana Filho, s/n°, Condomínio Le Parc Residencial Resort, Torre Hortencia, Apto. 901, Patamares, município de Salvador – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c o § 8º do art. 143 da Lei n° 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/04/2017 e termo final o dia 15/04/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários, ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE (5,4355%), no período de um ano, observando a fórmula prevista na Cláusula Sexta do Contrato n° 003/2016, ficando o valor mensal fica alterado para **R\$ 285.512,54** (duzentos e oitenta cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), estimando-se um valor global anual de **R\$3.426.150,48** (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), ficando, conseqüentemente, alterados os valores unitários por postos de serviços para:

POSTOS DE SERVIÇOS	QT.	VALOR UNITÁRIO
Posto Servente Adm. S/Mat. 44 Hs	121	R\$ 2.228,12
Posto Cabo de Turma 44 Hs	5	R\$ 2.519,81
Posto Supervisor 44 Hs	1	R\$ 3.311,52



N.º 309263  
37  
Sui X

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000 / 0.213.000000 / 0.613.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica ajustado que, em sendo concluído o processo licitatório de prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, o Contrato poderá ser rescindido, consensualmente, devendo a **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) dias para finalização das atividades a partir do comunicado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

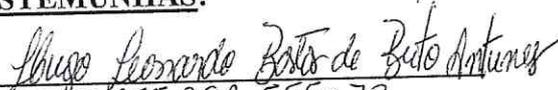
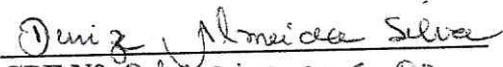
E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 13 de abril de 2017.

  
**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
REITOR DA CONTRATANTE

  
**DAVID LIMA WEBER**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

- 01.   
CPF N° 055.992.555-73
- 02.   
CPF N° 019242525-03



# DIÁRIO OFICIAL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL
Publicação nº
Data
Atendente

909363  
38  
Quiz  
egba

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 003/2016 – UESB / GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/04/2017 e termo final 15/04/2018. Assinatura em: 13/04/2017.

  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR

PUBLICADO NO D.O.E.  
Ed. 20165  
27 ABR 2017  
Conferido por: Sornano  
GABINETE DA REITORIA